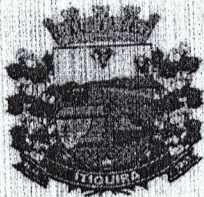


**ESTUDO
TECNICO
PRELIMINAR**

**-ETP-
TECNICO
PRELIMINAR**

*Dayso
000151*



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Prça Frei Liberato Kerferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 33
Ass: [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Decreto Municipal nº 122/2023

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas novas, de primeiro uso, destinados a atender as necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itiquira/MT.

INTRODUÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) compõe a fase de planejamento da contratação, conforme o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da aquisição de veículos e maquinários novos, de fábrica (0 km), destinados a compor e modernizar a frota municipal. A contratação visa garantir condições adequadas de transporte, operação e suporte às atividades de interesse público desempenhadas pelas secretarias demandantes, abrangendo o transporte de servidores e usuários, o apoio a execução de serviços públicos essenciais, a coleta e destinação adequada de resíduos, o transporte de materiais e a operação de máquinas pesadas em atividades de infraestrutura e manutenção urbana e rural.

MOTIVAÇÃO: A contratação é motivada pela necessidade de garantir transporte seguro, eficiente e contínuo, atendendo às demandas permanentes das Secretarias Municipais, onde a frota atual apresenta-se insuficiente para suportar as atividades administrativas, bem como operações logísticas essenciais, tornando necessária a aquisição de veículos, maquinários e seus implementos, novos, confiáveis, duráveis, com equipamentos de segurança obrigatórios e eficiência energética. A aquisição representa, ainda, investimento estratégico, com formação de patrimônio público, autonomia administrativa, e melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

SECRETARIAS ATENDIDAS NO ESTUDO:

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e D. Sustentável.
- Secretaria Municipal de Agricultura.

NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL: O objeto contratual é Classificado como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva e padronizada, sem comprometer a competitividade. A finalidade da contratação é dotar as secretarias municipais de veículos e equipamentos modernos, seguros, eficientes e ambientalmente adequados, assegurando a continuidade e melhoria dos serviços públicos essenciais. A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura administrativa e operacional do Município de Itiquira, promovendo eficiência, economicidade, sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos.

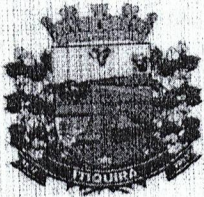
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e D. Sustentável
- Secretaria Municipal de Agricultura

Raissa
032455

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Kelerer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

- Lei nº 9.660, de 1998 (Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.)
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 15/05/2008 (Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências)
- Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 (Dispõe sobre os limites máximos de ruídos para veículos)
- Resolução CONAMA nº 272, de 14/09/2000 (Dispõe sobre os limites máximos de ruídos para veículos)
- Resolução CONAMA 8/1993 (Complementa a Resolução no 18/86)
- Resolução CONAMA 17/1995 (Dispõe sobre os limites máximos de ruído para veículos de passageiros ou modificados.)
- Resolução CONAMA 242/1998 (Dispõe sobre limites de emissão de material particulado para veículo leve comercial e limite máximo de ruído emitido por veículos com características especiais para uso fora de estradas)
- Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 (Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores - PROCONVE)
- Resolução CONAMA no. 433, de 13 de julho de 2011 (dispõe sobre a inclusão no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores-PROCONVE e estabelece limites máximos de emissão de ruídos para máquinas agrícolas e rodoviárias novas).
- Resolução CONAMA nº 490, de 16 de novembro de 2018 (Estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa)
- Resolução CONAMA nº 492, de 20 de dezembro de 2018 (Estabelece as Fases PROCONVE L7 e PROCONVE L8 de exigências do Programa)
- Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009 (Dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso)
- Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.)
- Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001)
- Decreto nº 4.508, de 2002 - art. 2º
- Decreto nº 11.003, de 2022 (Institui a Estratégia Federal de Incentivo ao Uso Sustentável de Biogás e Biometano)
- Portaria INMETRO nº 377, de 2011 (Aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre do Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelas Secretarias Municipais demandantes e tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de veículos e maquinários novos, de primeiro uso, destinados a atender as demandas institucionais, técnicas e operacionais da Administração Pública Municipal de Itiquira. A medida visa garantir apoio logístico e mobilidade adequada às equipes das secretarias, em especial para o deslocamento de servidores em atividades externas, transporte de insumos, execução de serviços de infraestrutura, apoio a ações ambientais, agrícolas e de saúde pública. O problema a ser solucionado decorre

Resposta



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

19: 32
 Rub. *aguiar*

da insuficiência e obsolescência da atual frota municipal, composta em grande parte por veículos com tempo de uso avançado, elevado custo de manutenção, falhas recorrentes e baixa confiabilidade operacional, o que compromete a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos novos bens permitirá modernizar e ampliar a frota, assegurando melhor desempenho, redução de custos operacionais e maior segurança no transporte de servidores e materiais, além de otimizar a execução das atividades de campo e a prestação dos serviços essenciais à população. Sob a ótica do interesse público, a contratação promove a racionalização da frota municipal, a eficiência administrativa e a sustentabilidade operacional, reforçando o compromisso da Administração Municipal de Itiquira com a modernização da gestão e a melhoria contínua da infraestrutura pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de veículos está contemplada no Plano de Contratações Anual do Município, atendendo às diretrizes de planejamento instituídas pela Administração e em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Tal previsão evidencia que a demanda foi devidamente identificada, priorizada e formalizada pelas Secretarias Municipais competentes, o que demonstra o alinhamento desta contratação com os objetivos estratégicos da gestão pública. A inclusão da presente necessidade no PCA reforça a racionalidade administrativa e o compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que a contratação seja conduzida de forma planejada, transparente e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Assim, a Administração Municipal assegura que a aquisição da frota atenda de forma adequada e tempestiva às demandas de transporte de servidores, munícipes e alunos da rede municipal de ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando veículos que atendam a padrões de eficiência energética e de emissão de poluentes em conformidade com as normas ambientais vigentes. Também serão considerados como requisitos mínimos: ar-condicionado, direção assistida, freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança de três pontos para todos os assentos, bem como facilidade de manutenção preventiva e disponibilidade de rede de assistência técnica no âmbito regional.

3.1. Principais Determinações

No que couber, os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis. Excluem-se de tal obrigatoriedade os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Municípios e, conforme dispuser regulamento, aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis. Observar os limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado:

- 1) O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.
- 2) Estabelece as fases do PROCONVE L8, visando estabelecer novos padrões de emissão para motores veiculares e veículos automotores pesados, nacionais e

Juceni

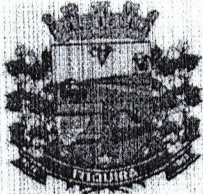
Rayssa
 00037

X

Resingla

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 36
 Sub: requisi

- importados e fomentar adequação tecnológica e melhoria na qualidade dos combustíveis.
- 3) Estabelece as fases do PROCONVE L7 e L8, visando estabelecer novos padrões de emissão para motores veiculares e veículos automotores leves, nacionais e importados e fomentar adequação tecnológica e melhoria na qualidade dos combustíveis.
 - 4) Os Planos de Controle de Poluição Veicular – PCPV, elaborados pelos Estados e pelo Distrito Federal, poderão indicar a realização de um Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M, para fins de controle da emissão de poluentes e ruído.
 - 5) Eficiência energética de veículos leves.
 - 6) O Inmetro, em parceria com o Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet), criou um programa de etiquetagem para veículos: O Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular. O PBE Veicular é um programa de etiquetagem de eficiência energética para veículos leves. No PBE Veicular, a principal ferramenta de informação dos consumidores é a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia. Ela classifica os modelos quanto à eficiência energética na categoria e mostra outras informações, como a autonomia em km por litro de combustível na cidade e na estrada, e a emissão de CO₂, que é um dos gases responsáveis pelo efeito estufa.
 - 7) A ideia aqui é orientar a Administração a adquirir veículos que tenham a melhor eficiência energética, sem prejuízo relevante da competitividade.
 - 8) A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia serve de referência para a descrição do padrão de eficiência que a Administração pretende que o veículo tenha.
 - 9) Como não poderia deixar de ser, a competitividade deve ser ponderada com as vantagens da aquisição de veículos com maior eficiência energética.
 - 10) No que diz respeito aos veículos, entre as diretrizes são encontradas a promoção de iniciativas para o abastecimento de veículos leves e pesados, como ônibus, caminhões e tratores agrícolas, e de embarcações movidos a biometano ou híbridos com biometano, tais como pontos e corredores verdes, assim como a implantação de tecnologias que permitam a utilização de biogás e biometano como fontes de energia e combustível renovável.

3.2. Providências a serem adotadas.

<p>NA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO:</p>	<p>1) Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto: “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável XXXX (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”</p> <p>SUGESTÃO - reunir todas as orientações relativas a aquisição ou locação para termo de referência ou para obrigações da contratada - no mesmo local ao invés de repetir diversas vezes o mesmo título. A mesma sugestão para serviços.</p>
<p>NOS SERVIÇOS:</p>	<p>1) Inserir no item de obrigações da contratada: “Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável XXXX (etanol, gás</p>

Lucini
Dayva
 000-53

X
Lucini



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 37
Out: [assinatura]

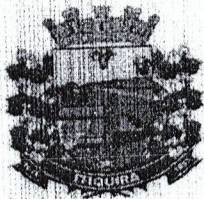
	natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998."
NA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO:	1) Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto: "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata."
NOS SERVIÇOS:	1) Inserir no item de obrigações da contratada: "Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata."
NA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO:	1) Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto: "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes"
NOS SERVIÇOS:	1) Inserir no item de obrigações da contratada: "Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes." "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes." "Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes." O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) relativa à categoria de Poluição do Ar por Veículos Automotores"
NA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO:	1) Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto: "Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética mínima de 15 km/l."

Daup
000-59

Assinatura

P

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketener, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

38
 paul

energética equivalente a veículos (itens 1 e 2) com a Etiqueta da categoria A ou B (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”

2) Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a veículos com a Etiqueta da categoria A ou B (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas demandas formais apresentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura, conforme informações constantes nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e validada por análise técnica quanto à adequação, suficiência e proporcionalidade do quantitativo proposto.

A metodologia adotada considerou:

- a) a demanda efetiva e permanente de transporte institucional, técnico e operacional das secretarias;
- b) o histórico de utilização da frota atual e suas limitações funcionais;
- c) a abrangência territorial do Município de Itiquira, incluindo áreas urbanas, distritos e zona rural;
- d) a diversidade de finalidades (transporte de pessoal, deslocamento técnico, apoio logístico, execução de serviços públicos e coleta de resíduos sólidos); e
- e) a capacidade orçamentária e financeira do Município para execução do investimento.

Com base nesses critérios, foi elaborada a seguinte estimativa de quantidades, distribuída conforme a natureza das atividades e as secretarias beneficiárias:

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETÁRIO DEMANDANTE	UNIDADE REF.	QUANTIDADE ESTIMADA
01	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA	SAÚDE (4) MEIO AMBIENTE (1) INFRAESTRUTURA (1)	UND.	6
02	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES	SAÚDE (1) EDUCAÇÃO (3)	UND.	4
03	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	MEIO AMBIENTE	UND.	1
04	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TIPO TRUCK	AGRICULTURA (1) INFRAESTRUTURA (1)	UND.	2
05	CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO	MEIO AMBIENTE	UND.	1
06	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO, 5 M ³	MEIO AMBIENTE	UND.	40
07	PA CARREGADEIRA ARTICULADA	INFRAESTRUTURA	UND.	3

Handwritten signature

Handwritten signature
 COOP-00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

O quantitativo total de bens estimado para a contratação é de 57 (cinquenta e sete) unidades, sendo 17 veículos automotores e 40 unidades de equipamentos complementares (caçambas). A definição dessas quantidades busca atender integralmente às demandas operacionais permanentes das respectivas secretarias, evitando tanto o subdimensionamento, que comprometeria a execução dos serviços, quanto o excesso, que poderia gerar ociosidade e custos desnecessários à Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Objetivo e escopo, consiste no levantamento das alternativas disponíveis para atender a necessidade de locomoção de servidores públicos, municipais e alunos da rede municipal:

- locação (aluguel) de veículos com motorista;
- contratação via plataformas de mobilidade (aplicativos);
- aquisição de veículos próprios.

A análise considera custos diretos e indiretos, responsabilidades contratuais, conformidade legal e viabilidade operacional local.

5.2. Fontes e referências principais

- Dados de combustível (ANP — síntese semanal de preços) para hipóteses de custo de combustível¹.
- Informações sobre presença/cobertura de plataformas (99 indica operação em Itiquira²; Uber lista cobertura ampla).
- Informações sobre alíquotas de IPVA em Mato Grosso e guias de custo médio de seguro³.

5.3. Descrição e análise detalhada das alternativas

5.3.1. LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTA

Características contratuais típicas

- Modalidade: diárias, mensalidades ou preço global por percurso, possibilidade de cobrança por km excedente.
- Escopo contratual deve explicitar inclusão ou exclusão de combustível, lubrificantes, seguros, manutenção preventiva/corretiva, substituição imediata e substituição por veículo reserva.

Custos e responsabilidades

- Para a Administração: custo recorrente (mensal/diária), fiscalização do SLA, eventuais despesas administrativas de gestão.
- Para a contratada: manutenção, seguro, IPVA (quando assim pactuado), responsabilidade pela integridade operacional.
- Redução do risco de investimento inicial e depreciação para o ente público.

Vantagens / Indicações

¹ <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-dos-combustiveis>

² <https://99app.com/cidades/mt/itiquira/>

³ <http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/respostaconsulta>

Ass m

P

Rayso
COGISA
lib

honorária



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Kellner, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Proc. 210
 Data: 02/09/2018

- Ideal para necessidades temporárias, picos sazonais e solução imediata. Facilita transferência de risco operacional.

Riscos / Mitigações

- Risco de preços recorrentes altos; necessidade de cláusulas de substituição e SLA; estipular limites de quilometragem e controle de consumo.
- Exigir vistoria inicial e relatórios periódicos.

5.3.2 PLATAFORMAS / APLICATIVOS DE MOBILIDADE (EX.: 99, UBER)

Situação em Itiquira

- A plataforma 99 lista o Município de Itiquira entre as localidades atendidas, enquanto a Uber possui cobertura regional, com atuação em municípios próximos. No entanto, o número de motoristas ativos e a disponibilidade efetiva de atendimento local são limitados, especialmente em deslocamentos intermunicipais, rurais ou de maior duração. Recomenda-se, caso considerada a utilização, que seja verificada a cobertura real mediante contato comercial com as empresas ou testes operacionais pontuais.

Potencial de uso

- As plataformas de mobilidade podem ser úteis para deslocamentos eventuais de servidores públicos em viagens administrativas de curta duração ou em situações emergenciais, quando não houver disponibilidade imediata de veículos oficiais. Os serviços oferecem integração com sistemas corporativos de faturamento (como "99 Empresas" e "Uber for Business"), permitindo controle básico de despesas e relatórios gerenciais.

Limitações críticas

- O modelo de transporte por aplicativo apresenta restrições operacionais e legais significativas para a Administração Pública. Não há garantia de disponibilidade contínua de veículos e motoristas, tampouco possibilidade de personalização de rotas, identificação institucional dos condutores ou transporte de cargas e equipamentos. Ademais, a contratação desse tipo de serviço exigiria instrumentos jurídicos específicos, controles de segurança e auditoria sobre trajetos e condutores, o que inviabiliza sua adoção como solução principal para o transporte oficial.

Vantagens e indicações

- A principal vantagem reside na flexibilidade e no baixo custo fixo, podendo ser considerada uma alternativa complementar ou de caráter emergencial, limitada a deslocamentos administrativos ocasionais. Contudo, não se mostra adequada para as demandas permanentes e operacionais das Secretarias Municipais, razão pela qual não constitui solução tecnicamente vantajosa em substituição à aquisição direta de veículos e maquinários próprios.

Dayva
 000-20

5.4. Tabela comparativa (modelo resumido)

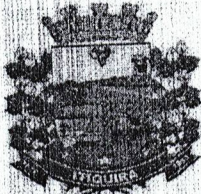
CRITÉRIO / ITEM	LOCAÇÃO (COM MOTORISTA)	APLICATIVO (CORPORATIVO)	AQUISIÇÃO PRÓPRIA
-----------------	-------------------------	--------------------------	-------------------

Jue-n

P

Lili

X
loandres



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 211
 Data: 20/08/2018

Desembolso inicial	Baixo	Baixo	Alto
Despesa anual (estimada)	Recorrente (contrato)	Pago por uso	Custos fixos + variáveis
Transferência de riscos	Alta (p/ locadora)	Baixa/Parcial	Baixa (p/ Município)
Controle operacional	Contratual	Limitado	Total
Formação de patrimônio	Não	Não	Sim
Indicada para	Demanda temporária/contingência	Deslocamentos eventuais/administrativos	Rotas fixas e uso intenso

5.5. Matriz de riscos (simplificada)

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	MITIGAÇÃO/MEDIDAS PREVENTIVAS
Indisponibilidade de veículos em contratos de locação	Falta de entrega ou substituição de veículos por parte da contratada, comprometendo a continuidade das atividades.	Inclusão de cláusula de SLA ⁴ com prazos máximos para substituição (4h para área urbana / 24h para área rural), penalidades progressivas e exigência de veículo reserva.
Não conformidade técnica dos veículos ou maquinários adquiridos	Entrega de bens fora das especificações do Termo de Referência.	Exigência de laudo de conformidade e termo de recebimento definitivo condicionado à inspeção técnica, penalidades em caso de descumprimento
Aumento de custos ou sobrepreço durante a vigência do contrato (locação)	Reajustes indevidos ou desequilíbrio econômico-financeiro.	Definição de índice oficial de reajuste (ex: IPCA) e cláusula de revisão em caso de variação extraordinária; previsão de registro de preços com múltiplos fornecedores.
Custo total superior ao previsto (aquisição)	Custo de manutenção, combustível e operação superior ao estimado.	Utilização de metodologia de cálculo de Custo Total de Propriedade (TCC), planejamento orçamentário prévio e análise comparativa anual entre custo de locação e aquisição.
Risco ambiental e de destinação final de resíduos	Uso inadequado de veículos e equipamentos (ex: caminhão compactador, caçambas) sem controle ambiental.	Adoção de políticas de manutenção preventiva, rastreabilidade de resíduos e observância das normas ambientais e de segurança do trabalho.

5.6. Cláusulas Contratuais e Exigências

a) Para contratos de locação (se aplicável):

- Definição clara dos itens incluídos (manutenção, combustível, seguro, motorista, substituição).
- Apresentação de CRLV, apólice de seguro total, CNH dos condutores e certificados de cursos obrigatórios.
- Realização de vistoria prévia (termo de aceite) e periódica, com relatórios de conformidade.
- Prazos máximos de substituição, indicadores de disponibilidade e penalidades automáticas.
- Controle de quilometragem, consumo, ocorrências e histórico de manutenção.
- Garantias contratuais: Caução, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme o caso.

b) Para contratos de aquisição

- Prazos definidos, com penalidades por atraso e exigência de entrega pronta para uso.

⁴ Service Level Agreement, que em português significa "Acordo de Nível de Serviço".

Luiza
 000-30

Handwritten signature and notes on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten initials and signature at the bottom center.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Keiterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

112
 2020/01/20

- Veículos devidamente emplacados, licenciados e registrados em nome do Município.
- Garantia mínima de 36 meses ou superior, conforme fabricante, abrangendo peças e mão de obra.
- Rede de concessionárias autorizadas no Estado de Mato Grosso ou em regiões próximas.
- Fornecimento de manuais do proprietário, operação e manutenção em língua portuguesa.
- Obrigação de manter estoque mínimo e suporte técnico por, no mínimo, 5 anos para maquinários pesados.
- Vistoria e atesto do fiscal do contrato com base em laudo de conformidade.

5.7. Recomendação Técnico-Econômica

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição direta dos veículos e maquinários, mediante processo licitatório sob o regime de Registro de Preços, representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município de Itiquira, considerando:

- a) a natureza contínua e operacional das atividades desempenhadas pelas Secretarias demandantes;
- b) o custo-benefício a médio e longo prazo, considerando o Custo Total de Propriedade (TCO);
- c) a necessidade de disponibilidade imediata e controle pleno sobre o patrimônio público;
- d) a redução de despesas recorrentes com locações e manutenções corretivas de veículos antigos; e
- e) a compatibilidade dos bens com as condições geográficas e logísticas do Município.

Assim, recomenda-se a aquisição de frota própria e maquinários novos, com garantia de fábrica e suporte técnico, como melhor solução para atender às demandas de transporte institucional, coleta de resíduos, obras e serviços públicos municipais, assegurando eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

5.8. Conclusão do mercado

5.8.1. Tem-se que para a identificação da solução mais vantajosa à Administração, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, com enfoque na viabilidade econômica, técnica e operacional, considerando as peculiaridades do Município de Itiquira. As opções avaliadas foram: **aluguel de veículos, contratação via aplicativos de transporte e aquisição definitiva de veículos**, assim podemos concluir que:

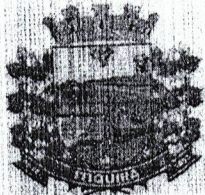
- a) Aluguel de Veículos

Daixa
 000-1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL OU POR QUILOMETRAGEM.	
VANTAGENS	1. Ausência de custos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e eventuais reparos.

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 43
 Out: [assinatura]

	<ol style="list-style-type: none"> Responsabilidade pelo seguro do veículo transferida à locadora. Possibilidade de substituição rápida em caso de pane, acidente ou indisponibilidade. Custo inicial reduzido, sem necessidade de investimento patrimonial imediato.
DESVANTAGENS	<ol style="list-style-type: none"> Custo total elevado em médio e longo prazo, principalmente em contratos continuados. A Administração não constitui patrimônio, pois os veículos permanecem de propriedade da locadora. Dependência da empresa locadora quanto à disponibilidade de frota e modelos adequados. Restrições contratuais quanto à personalização (ex.: adesivação oficial do Município).
CONCLUSÃO PARCIAL	solução interessante para demandas temporárias ou emergenciais, mas economicamente desfavorável em longo prazo, considerando a natureza permanente da necessidade municipal

b) Aplicativos de Transporte (Uber, 99, etc.)

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS PARA DESLOCAMENTOS PONTUAIS, MEDIANTE PAGAMENTO POR CORRIDA.	
VANTAGENS	<ol style="list-style-type: none"> Pagamento proporcional ao uso, sem custos de manutenção, seguro ou combustível. Flexibilidade de atendimento imediato em locais com ampla cobertura. Eliminação de custos fixos, com pagamento apenas quando houver deslocamento.
DESVANTAGENS	<ol style="list-style-type: none"> Inexistência de empresas ou motoristas cadastrados em Itiquira, inviabilizando o atendimento regular da demanda local. Impossibilidade de planejamento de rotinas administrativas que exigem deslocamentos programados. Dependência exclusiva da oferta privada, sem controle da Administração sobre qualidade e disponibilidade. Ausência de vínculo contratual de médio ou longo prazo, o que compromete a previsibilidade orçamentária.
CONCLUSÃO PARCIAL	solução impraticável no contexto do Município de Itiquira, por ausência de operadores locais e incompatibilidade com a natureza contínua da demanda.

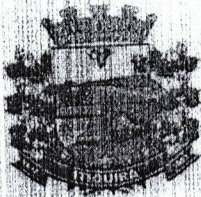
c) Aquisição de Veículos Próprios

COMPRA DIRETA DE VEÍCULOS, QUE PASSAM A COMPOR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

VANTAGENS	<ol style="list-style-type: none"> Formação de ativo permanente em favor do Município. Disponibilidade contínua e imediata de frota para atender às demandas administrativas.
------------------	---

Dayza
000-10
Aracini

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Kefferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

114
RUB: 000000

	<p>3. Autonomia para gestão do uso, roteirização, adesivação institucional e eventual cessão entre secretarias.</p> <p>4. Possibilidade de uso prolongado do bem, diluindo o investimento ao longo da vida útil do veículo.</p> <p>5. Redução de custos em médio e longo prazo quando comparado ao aluguel.</p>
DESVANTAGENS	<p>1. Necessidade de investimento inicial mais elevado.</p> <p>2. Responsabilidade municipal pela manutenção, aquisição de peças, seguro e combustível.</p> <p>3. Possível depreciação patrimonial ao longo dos anos.</p>
CONCLUSÃO PARCIAL	<p>alternativa mais adequada, considerando a permanência da necessidade, a previsibilidade de uso e a economicidade a longo prazo, ainda que implique custos acessórios de manutenção.</p>

Após análise das alternativas, conclui-se que:

- a) O aluguel pode ser útil em situações emergenciais ou temporárias, mas não atende ao interesse público de forma econômica e sustentável no médio/longo prazo.
- b) O uso de aplicativos de transporte mostra-se inviável, diante da ausência de oferta local no Município de Itiquira e da necessidade de planejamento prévio e contínuo das rotinas.
- c) A aquisição definitiva de veículos apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois, apesar de demandar investimento inicial e custos de manutenção, garante ao Município patrimônio próprio, disponibilidade permanente e previsibilidade de uso, atendendo diretamente ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação tem por finalidade mensurar, com rigor metodológico, o custo unitário e global relativo à aquisição dos materiais e equipamentos demandados pela Secretaria requisitante, resultando em um valor total estimado de **R\$ 5.269.400,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**. A metodologia adotada para a composição da estimativa de valor contemplou:

- a) pesquisa em bases oficiais (RADAR TCE/MT⁵);

ÓRGÃO/ ENTIDADE	ITEM	QTD	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
MUNICÍPIO DE COMODORO	1	6	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.016.616/0001-13	R\$ 126.700,00	R\$ 760.300,00
MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS	2	4	LUCIVEL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 13.843.556/0001-91	R\$ 144.300,00	R\$ 577.200,00
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO	3	1	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 02.416.362/0001-93	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00

5. Metodologia adotada para a composição da estimativa de valor contemplou: a) pesquisa em bases oficiais (RADAR TCE/MT⁵);

⁵ <https://radardeprescos.tce.mt.gov.br>

Dausa
000166

Juc. 16

Q

Uli

[Handwritten mark]

Lucas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketereer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

MUNICÍPIO DE MATUPA	4	2	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 02.416.362/0001-93	R\$ 645.000,00	R\$ 1.290.000,00
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA	5	1	M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA - 07.811.058/0001-64	R\$ 348.900,00	R\$ 348.900,00
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	6	40	JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 10.284.459/0002-07	R\$ 4.800,00	R\$ 192.000,00
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	7	3	DEFANTE CAPELOSSA SILVA LTDA - 33.086.529/0001-29	R\$ 477.000,00	R\$ 1.431.000,00

A opção pela não divulgação prévia dos valores estimados da contratação mostra-se mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, pois amplia a competitividade entre os licitantes e reduz o risco de formação artificial de preços, onde a ausência do valor de referência impede que o orçamento estimado atue como parâmetro de ancoragem das propostas, incentivando a formulação autônoma e mais realista dos preços pelos fornecedores, com base em seus próprios custos e condições logísticas.

No caso específico do Município de Itiquira, cuja localização geográfica apresenta desafios logísticos e reduzido número de fornecedores regionais (não havendo para o objeto fornecedores locais), a divulgação antecipada do orçamento poderia restringir a disputa e induzir ofertas próximas ao limite estimado, comprometendo a vantajosidade da contratação. Ao manter o valor apenas nos autos do processo, a Administração preserva o sigilo necessário à fase competitiva, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurando isonomia, eficiência e melhor utilização dos recursos públicos.

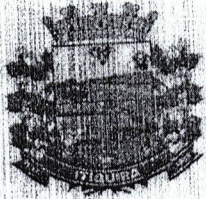
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução técnica identificada como mais vantajosa para o Município de Itiquira consiste na aquisição definitiva de veículos automotores e maquinários novos de fábrica, zero quilômetro, devidamente licenciados e registrados em nome da Administração Pública, com incorporação imediata ao patrimônio municipal. Essa medida garante autonomia operacional, disponibilidade contínua de frota, redução de custos com locações, melhor controle de manutenção e eficiência logística nas atividades institucionais das secretarias municipais.

A frota e os equipamentos a serem adquiridos atenderão de forma integrada e permanente as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura, Infraestrutura e Obras, e Meio Ambiente, considerando a natureza e especificidade das atribuições de cada pasta. Foram definidas as seguintes categorias de bens, conforme finalidades técnicas e operacionais:

- Utilitários tipo picape (cabine dupla):** veículos robustos e versáteis, destinados ao transporte de servidores, insumos e equipamentos leves em áreas urbanas e rurais, essenciais para atividades de campo, vigilância sanitária, transporte de materiais e apoio operacional.
- Minivans (7 lugares):** veículos de porte médio voltados ao transporte de equipes técnicas, servidores e pequenos grupos em deslocamentos

⁶ Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 114/2007 - Plenário, Rel. Min. Benjamin Zyniler), traduz uma conduta estrategicamente prudente, que estimula o comportamento competitivo, previne conluios e potencializa a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da economicidade, impessoalidade e supremacia do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

- administrativos e de apoio institucional, garantindo conforto, segurança e eficiência energética, especialmente para as Secretarias de Saúde e Educação.
- c) **Caminhão compactador de lixo:** veículo especializado na coleta e compactação de resíduos sólidos urbanos, reforçando a capacidade operacional da Secretaria de Meio Ambiente, promovendo eficiência, segurança e conformidade ambiental.
 - d) **Caminhão caçamba basculante tipo truck:** veículo pesado destinado ao transporte de materiais de construção, cascalho, brita e insumos, indispensável às atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras e ao apoio às ações da Agricultura.
 - e) **Caminhão poliguindaste duplo:** equipamento destinado ao manejo e transporte de caçambas estacionárias, viabilizando a coleta, destinação e gestão adequada de resíduos, com segurança operacional e agilidade, integrado às ações da Secretaria de Meio Ambiente.
 - f) **Caçambas estacionárias metálicas:** unidades padronizadas com capacidade de 5 m³, destinadas à coleta seletiva e armazenamento temporário de resíduos sólidos, compatíveis com o sistema poliguindaste.
 - g) **Pás carregadeiras articuladas:** maquinários pesados destinados à movimentação, carga e descarga de materiais, utilizados nas ações de infraestrutura, manutenção de vias, limpeza urbana e apoio a obras públicas e rurais.

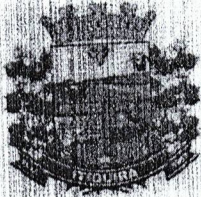
7.1. Especificações Gerais Mínimas da Solução

A contratação deverá contemplar veículos e equipamentos que atendam, no mínimo, às seguintes condições gerais:

- a) Veículos e máquinas novos de fábrica, zero quilômetro, ano de fabricação 2025 e modelo 2026 (quando disponível), sem uso anterior;
- b) Licenciamento e emplacamento em nome do Município de Itiquira, prontos para circulação e operação;
- c) Garantia mínima de 36 meses para veículos automotores e, no caso de maquinários pesados, garantia conforme política do fabricante, observando-se as horas-máquina;
- d) Itens obrigatórios de segurança conforme a legislação de trânsito e normas NR-12 e ABNT aplicáveis;
- e) Conformidade ambiental, observando os padrões Proconve L7/L8 para veículos leves e Proconve P-8 (Euro 6) para veículos pesados;
- f) Climatização de fábrica nos veículos de transporte de passageiros e cabines fechadas climatizadas nos maquinários;
- g) Eficiência energética e baixo custo de manutenção, com rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso;
- h) Peças e componentes originais disponíveis em território nacional;
- i) Pintura padronizada na cor branca ou prata, com identificação institucional conforme manual de identidade visual da Prefeitura Municipal.

7.2. Justificativa da Solução

A adoção da solução de aquisição definitiva dos veículos e maquinários fundamenta-se em critérios de eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pelos seguintes fatores:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 27
Rub: *[Handwritten]*

- a) Necessidade permanente: as demandas de transporte técnico, logístico, ambiental e de apoio a serviços públicos são contínuas e essenciais à execução das políticas municipais;
- b) Formação de patrimônio público: os bens serão incorporados ao ativo do Município, conferindo autonomia e reduzindo dependência de contratos de locação;
- c) Autonomia administrativa: a frota própria permite controle total sobre a gestão, manutenção, adesivação e uso institucional dos veículos;
- d) Racionalidade econômica: a aquisição direta reduz custos recorrentes e assegura melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida útil dos bens;
- e) Padronização técnica: a definição de especificações uniformes assegura desempenho, durabilidade e manutenção simplificada;
- f) Sustentabilidade ambiental: a observância aos padrões Proconve garante menores índices de emissões e reforça a responsabilidade ambiental municipal;
- g) Segurança e confiabilidade: veículos e maquinários novos reduzem riscos de falhas, paradas operacionais e acidentes, aumentando a eficiência do serviço público.

7.3. Nota Técnica do Caminhão Poliguindaste e Caçambas Estacionária

A decisão de licitar separadamente o caminhão poliguindaste duplo e as caçambas estacionárias metálicas fundamenta-se em critérios de planejamento orçamentário e logística operacional, preservando a compatibilidade técnica entre os equipamentos. Embora a operação do sistema dependa da interação entre o caminhão e as caçambas, a Administração assegurará essa compatibilidade mediante a padronização das especificações técnicas conforme a ABNT NBR 14728/2005 (ou versão superior), especialmente quanto a dimensões, ganchos, eixos de apoio e resistência estrutural.

Essa separação contratual:

- a) Mantém a competitividade do certame;
- b) Permite participação de fornecedores especializados em cada componente;
- c) Garante adequação orçamentária;
- d) Não compromete a funcionalidade do conjunto, desde que observadas as normas de fabricação e compatibilidade técnica.

Assim, a medida atende aos princípios da **eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, sempre que técnica e economicamente possível, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de fornecedores, desde que não comprometa a padronização, a economicidade e a eficiência da contratação.

8.1. Necessidade de Parcelamento por Tipologia de Veículos

O objeto desta contratação envolve diferentes categorias de veículos automotores, destinados a finalidades específicas das Secretarias Municipais, tais como:

- 1. **Veículos de Passeio (sedan ou hatch):** para uso administrativo, deslocamentos institucionais e atividades rotineiras;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
COO-139

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1065

2. **Minivan:** veículos com capacidade ampliada, destinados prioritariamente ao transporte de munícipes e servidores;
3. **Utilitários leves / pick-ups:** para apoio logístico, transporte de materiais e atendimento de demandas operacionais em áreas rurais ou de difícil acesso

Considerando que cada categoria possui características técnicas, capacidades, faixas de preço e perfis de fornecedores distintos, mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação em lotes distintos por categoria.

8.2. Limites ao Parcelamento

O fracionamento em número excessivo de lotes, ou por itens meramente acessórios (como cores, opcionais ou pequenas diferenças técnicas), poderia onerar a Administração e fragmentar desnecessariamente a disputa, resultando em perda de escala. O parcelamento deverá ser realizado apenas por categorias de veículos, cada qual correspondendo a um lote, mantendo a coerência entre finalidade de uso e especificação técnica.

8.3. Justificativa Técnica e Econômica

O parcelamento por tipologia permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação tanto de fornecedores especializados em determinada linha de veículos quanto de concessionárias multimarcas. Essa solução também preserva a economicidade, evitando que a Administração fique restrita a fornecedores que atuam com todas as categorias, o que poderia elevar os preços. Além disso, assegura a aderência das especificações às necessidades de cada Secretaria, sem perda de padronização mínima necessária.

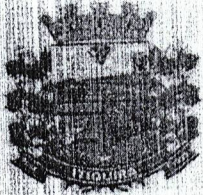
Desta forma, recomenda-se o parcelamento do objeto em lotes distintos, conforme as categorias de veículos a serem adquiridas (passeio, Minivan e utilitários/pick-ups). Essa medida atende aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e proporcionalidade, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Municipal de Itiquira obtenha a solução mais vantajosa para atender suas demandas permanentes de transporte.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado pretendido a **disponibilização de frota própria e estruturada de veículos automotores**, em diferentes categorias (veículos de passeio, minivan e utilitários/pick-ups), devidamente licenciados e registrados em nome do Município de Itiquira, para atendimento das demandas permanentes de transporte das Secretarias Municipais.

Com a aquisição, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos:

- a. **Atendimento às necessidades de deslocamento institucional**
 - a.1. Garantir transporte adequado e contínuo de servidores públicos em atividades administrativas, culturais, esportivas, assistenciais e educacionais.
 - b. **Aprimoramento da eficiência administrativa**
 - b.1. Assegurar autonomia da Administração Municipal no gerenciamento de sua frota, evitando dependência de terceiros (aluguel ou aplicativos), para atender suas
 - b.2. Reduzir custos indiretos relacionados a locações prolongadas, alcançando melhor relação custo-benefício em médio e longo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

- 243
ocul
- c. **Promoção da segurança e da qualidade do transporte**
 - c.1. Dispor de veículos novos, com garantia de fábrica, dotados de itens de segurança exigidos pela legislação e de conforto mínimo para passageiros.
 - c.2. Elevar o padrão de qualidade dos serviços públicos prestados, com veículos adequados às especificidades de cada Secretaria.
 - d. **Valorização do patrimônio público e da gestão responsável**
 - d.1. Incorporar veículos ao patrimônio municipal, garantindo a formação de ativos duradouros e a otimização do gasto público.
 - d.2. Possibilitar planejamento eficiente de manutenção, controle de uso e gestão logística centralizada.
 - e. **Resultados sociais e coletivos**
 - e.1. Promover inclusão e participação comunitária por meio da oferta de transporte adequado para eventos esportivos, culturais e sociais.
 - e.2. Apoiar o desenvolvimento local, permitindo maior integração entre áreas urbanas e rurais do Município.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a aquisição consistem não apenas no atendimento da necessidade imediata de transporte, mas também na elevação da eficiência administrativa, segurança, qualidade do serviço público e fortalecimento do patrimônio público municipal, assegurando benefícios diretos e indiretos à coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato decorrente da presente contratação, deverão ser observadas e adotadas as seguintes providências administrativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 122/2023 e demais normativos aplicáveis:

- a) **Dotação Orçamentária:** Comprovação da existência de crédito orçamentário suficiente para suportar a despesa, com a devida indicação da fonte de recurso.
- b) **Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor:** Consolidação da pesquisa de mercado realizada, com base em fontes idôneas (painéis oficiais, atas de registro de preços vigentes, fornecedores e sistemas de compras públicas), para fixação do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista dos Licitantes:** Exigência, na fase de habilitação, da comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas participantes.
- d) **Comprovação da Qualificação Técnica:** Verificação da apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes, quando exigidos no edital, para assegurar que a empresa contratada tenha condições de fornecer os veículos conforme especificações estabelecidas.
- e) **Gestão e Fiscalização Contratual:** Designação formal de fiscais e gestores do contrato, com atribuições definidas em portaria específica, assegurando o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Prça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 11065

- f) **Licenciamento e Regularização Veicular:** Previsão, em edital, de que os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados e em nome do Município, aptos para circulação, com a devida inclusão de seguros obrigatórios (DPVAT, quando aplicável) e demais encargos previstos em lei.
- g) **Elaboração e Aprovação da Minuta do Contrato:** Elaboração da minuta contratual padronizada, revisada pela Assessoria Jurídica, contendo as cláusulas obrigatórias, em especial quanto a prazos de entrega, garantias contratuais, penalidades e responsabilidades das partes.
- h) **Publicação dos Atos Oficiais:** Observância da transparência e publicidade dos atos relacionados ao certame e à contratação, mediante publicação em Diário Oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios previstos em legislação aplicável, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a Administração Municipal somente poderá celebrar o contrato após a conclusão dessas etapas, de modo a garantir a legalidade, a economicidade e a segurança jurídica do ajuste, assegurando que a execução contratual ocorra dentro dos parâmetros técnicos, orçamentários e legais estabelecidos.

II. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação está alinhada a outros procedimentos e políticas públicas em andamento no Município de Itiquira, compondo um plano integrado de modernização da frota municipal. O objetivo é otimizar a mobilidade institucional, aprimorar o transporte de apoio técnico, logística e infraestrutura, tratando-se, portanto, de uma medida interdependente e complementar às iniciativas de renovação e eficiência da gestão pública, promovendo maior economia e sustentabilidade operacional.

Sob esse prisma, podem ser identificadas as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:

a. Contratações de Manutenção da Frota

a.1. A aquisição de veículos impõe a necessidade de contratação ou renovação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões mecânicas, serviços elétricos, funilaria, pintura, fornecimento de pneus, peças e acessórios originais ou equivalentes.

a.2. Tais serviços já vêm sendo objeto de licitações específicas, devendo ser compatibilizados em cronograma e dotação orçamentária com a nova frota a ser incorporada.

b. Contratações de Serviços de Combustível

b.1. Os veículos adquiridos dependerão de abastecimento contínuo, cuja gestão ocorre por meio de contratos vigentes de fornecimento de combustíveis com pagamento via cartão eletrônico, em conformidade com sistema de gerenciamento licitado.

Daigo
020-172

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Keli

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

51
caçambas

c. **Contratações de Seguros**

c.1. Considerando o valor patrimonial e a função pública dos veículos, torna-se recomendável a contratação de seguros para cobertura de sinistros, furtos, roubos e acidentes, garantindo maior proteção ao patrimônio público e mitigando riscos de perdas financeiras.

d. **Contratações de Motoristas e Capacitação de Servidores**

d.1. Para os veículos de maior porte (caminhões compactadores e caçamba truck), exige-se mão de obra habilitada com CNH categoria "D" ou "E", além de treinamento específico em direção defensiva e operação de equipamentos.
d.2. Assim, há interdependência com ações de gestão de pessoal e capacitação, seja por meio de contratação direta de motoristas (quando necessário), seja pela capacitação dos servidores já lotados nas secretarias demandantes.

e. **Contratações de Apoio Logístico e Infraestrutura**

e.1. A ampliação da frota requer a previsão de espaços adequados para guarda, controle e manutenção dos veículos, como pátios, oficinas contratadas e pontos de abastecimento, o que poderá demandar ajustes em contratos de locação de imóveis ou serviços de vigilância.

Desse modo, a aquisição dos veículos não se apresenta como contratação isolada, mas como parte de um conjunto integrado de políticas públicas e medidas administrativas que, em conjunto, visam garantir **eficiência operacional, segurança jurídica e economicidade** na gestão da frota municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de veículos automotores para o Município de Itiquira, embora necessária para atender às demandas de transporte público e administrativo, gera impactos ambientais potenciais que devem ser identificados e mitigados.

a. **Emissões veiculares e qualidade do ar**

a.1. Todos os veículos adquiridos deverão atender às normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve L7/L8 para leves e P8/Euro 6 para pesados), garantindo a redução de emissões de poluentes atmosféricos (CO, NOx, HC, material particulado).
a.2. Incentivo à aquisição de motores flexíveis (etanol/gasolina) ou híbridos, visando menor emissão de gases poluentes e maior eficiência energética.

b. **Consumo de combustíveis e eficiência energética**

b.1. A escolha de veículos com baixa emissão de CO₂ e consumo eficiente de combustível contribui para reduzir impactos ambientais e custos operacionais.
b.2. A manutenção preventiva periódica da frota minimizará consumo excessivo e desgaste de peças, prevenindo desperdícios e emissões desnecessárias.

c. **Gestão de resíduos e logística reversa**

Douza

Assini

P & Kili

Handwritten signature

Recorrido



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

c.1. Óleos, filtros, baterias, pneus e peças substituídas durante a manutenção devem ser destinados de forma ambientalmente adequada, por meio de contratos de reciclagem ou devolução a fornecedores, conforme a política de logística reversa.
 c.2. A frota pesada (caminhão compactador de lixo e caçamba) deverá operar com combustíveis e lubrificantes certificados, e a destinação de resíduos coletados seguirá normas ambientais e de saúde pública.

d. Ruído e poluição sonora

d.1. Veículos deverão apresentar níveis de ruído compatíveis com a legislação vigente, evitando impactos sonoros excessivos em áreas urbanas e escolares.

e. Medidas mitigadoras adicionais

- e.1. Treinamento de motoristas para direção econômica e defensiva, reduzindo consumo de combustível e emissões.
- e.2. Planejamento logístico para otimizar rotas de transporte administrativo, reduzindo quilometragem percorrida e emissão de poluentes.
- e.3. Aquisição de veículos novos reduz o risco de defeitos e vazamentos, prevenindo contaminação do solo e águas superficiais.

Assim, os impactos ambientais decorrentes da aquisição e operação da frota serão mitigados por meio da seleção de veículos eficientes e com menor emissão, do cumprimento das normas de Proconve, da gestão responsável de resíduos e da capacitação de condutores, alinhando a contratação às políticas de sustentabilidade e preservação ambiental, sem comprometer a eficiência e a segurança no transporte de servidores, alunos e munícipes.

13. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Documento público.

14. ANÁLISE DE RISCO

Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

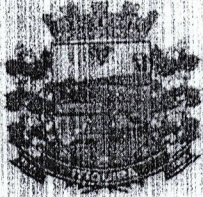
Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I
(Planejamento da Aquisição)

RISCO 01			
Licitação Deserta			
Probabilidade:	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
Identificação:	Ação Preventiva		Responsável
	Planejamento considerando as contratações anteriores e as atuais, necessidades para estabelecer valor		Equipe Técnica de elaboração do TR e Equipe de balizamento.

Ruyss
CCO
Frei m

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Prça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 53
 Rub: [assinatura]

	de referência adequado ao mercado e as necessidades, bem como realizar levantamento de cláusulas e condições restritivas a participação.	
Identificação:	Ação de Contingência	Responsável
1.	Novo planejamento para posterior licitação.	Secretaria demandante e Coordenadoria de Compras

RISCO 02			
Contratação de empresa desqualificada tecnicamente			
Probabilidade:	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
Identificação:	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Constar no Termo de Referência os requisitos indispensáveis para aquisição do objeto.	Equipe Técnica de elaboração do TR.	
Identificação:	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Exigir comprovações e atendimento ao solicitado pela Administração, devendo ser apresentado pela licitante todo rol de documentos exigidos e se necessário, diligenciado pelo(a) Agente de Contratação, a fim de verificar sua veracidade.	Equipe Técnica de elaboração do TR e Agente de Contratação.	

RISCO 03			
Contratação de empresa desqualificada economicamente			
Probabilidade:	Baixa (X)	Média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Identificação:	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Critérios de qualificação econômica.	Equipe Técnica de elaboração do TR.	
Identificação:	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Uma vez que exigido no Termo de Referência, a licitante deve atender os índices para contratar com o Poder Público, devendo o(a) Agente de Contratação realizar análise minuciosa aos documentos apresentados.	Equipe Técnica de elaboração do TR e Agente de Contratação.	

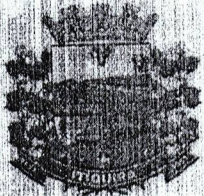
MAPA DE RISCO II
 (Execução do Contrato)

RISCO 01			
Não conformidade da execução com as normas vigentes			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()

Rayza
080-175

Ass. de

[Assinaturas e rubricas]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Kefferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
 www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 54
 Data: 07/10/2025

Impacto:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Identificação:	Ação Preventiva		Responsável
1.	Gerenciamento e Fiscalização.		Gestor e fiscal do contrato
Identificação:	Ação de Contingência		Responsável
1.	Notificação e abertura de processo administrativo apuratório e sancionatório.		Gestor, fiscal do contrato e comissão de processo administrativo.

RISCO 02			
Atraso na entrega			
Probabilidade:	Baixa ()	Média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	Média ()	Alta (X)
Identificação:	Ação Preventiva		Responsável
1.	Deixar evidenciado as sanções aplicáveis ante o descumprimento dos prazos de entrega		Gestor e fiscal do contrato.
Identificação:	Ação de Contingência		Responsável
1.	Aplicação de sanções.		Gestor, fiscal do contrato e comissão de processo administrativo.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica e administrativa realizada, conclui-se que a aquisição definitiva de veículos e maquinários novos constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município de Itiquira, atendendo de forma integrada às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura, Infraestrutura e Obras, e Meio Ambiente. A contratação permitirá modernizar e expandir a frota pública, substituindo veículos obsoletos e de alto custo de manutenção por unidades novas, seguras, sustentáveis e economicamente mais eficientes. Essa medida garantirá maior autonomia operacional, redução de despesas com locações, melhor controle patrimonial e continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas atividades de transporte institucional, apoio logístico, execução de obras e coleta de resíduos sólidos urbanos.

A análise das alternativas disponíveis (aquisição, locação e uso de aplicativos de transporte) demonstrou que a aquisição representa o melhor custo-benefício em médio e longo prazo, considerando o ciclo de vida útil dos bens, a natureza permanente das necessidades e a formação de patrimônio público municipal. Além disso, a contratação observa integralmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 122/2023, que regulamenta o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a aquisição proposta apresenta-se plenamente adequada e justificada, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura pública, o fortalecimento das políticas municipais e a melhoria direta da prestação dos serviços à população de Itiquira-MT.

Itiquira/MT, em 07 de outubro de 2025

Luiza
 000176

Luc M.

[Handwritten signature]
Recebe



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
Praça Frei Liberato Keterrer, nº 31 | Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Fls: 65
Rub: *aguel*

Responsável pela demanda:

Rosângela de Carvalho Frederico
ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 823.***.***-91

Elivaldo Rodrigues da Silva
ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
CPF: 020.***.***-40

Keli Bárbara P. Monteiro
KELI BARBARA PRESOTTO MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 018.***.***-31

Giseline Garcia Galeriani
GISELINE GARCIA GALERIANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 018.***.***-38

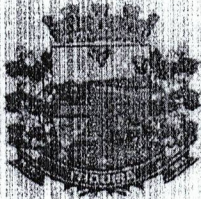
Fabiano Velasco Sander
FABIANO VELASCO SANDER
Secretário Municipal de Agricultura
CPF: 710.***.***-00

Responsável pela elaboração do ETP:

Lucinei de Souza Moraes
LUCINEI DE SOUZA MORAES
Supervisor de Manutenção de Frotas
CPF: 009.***.***-22

Aginaldo Furtado de Moraes
AGUINALDO FURTADO DE MORAIS
Encarregado de Manutenção de Máquinas
CPF: 432.***.***-44

Luiza
000177



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Frei Liberato Keferer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | compras@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

Responsável pela coordenadoria de compras:

Rosângela Evangelista dos Santos
ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas
CPF: 934 *** ***-53

Payto
000-113